

LEI Nº 606/2024

Data: 07/08/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanção nesta data a Lei nº 606/24.
C. Procópio, 07 de agosto de 2024

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 15.094,80 (quinze mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
12.004.08.243.9.1042-4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	00247.01011.09.04.05.18.1.661.0000	3.000,00
12.004.08.243.9.1042-4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	00247.01011.09.04.05.18.2.661.0000	12.094,80
TOTAL				15.094,80

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
12.004.08.243.9.1042-3.3.90.93.00.00.00.00		Indenizações e Restituições	00247.01011.09.04.05.18.1.661.0000	3.000,00
12.004.08.243.9.1042-3.3.90.93.00.00.00.00		Indenizações e Restituições	00247.01011.09.04.05.18.2.661.0000	12.094,80
TOTAL				15.094,80

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



